



**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Palácio Zenóbia Gomes de Campos**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O**  
**CONTRATO 2025041401-CMTA**

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PARECER</b>                      | Nº 007/2025-CMTA                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>      | Nº 2025040101-CMTA                                                                                                                                                                                                               |
| <b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> | Nº 003/2025-CMTA                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>INTERESSADO</b>                  | Câmara Municipal de Terra Alta                                                                                                                                                                                                   |
| <b>ASSUNTO</b>                      | Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria nas áreas de Licitações e Contratos Públicos em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Terra Alta/PA. |

**01. RELATÓRIO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), que analisou integralmente os autos do Processo nº 2025040101-CMTA, referente ao Procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025-CMTA, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de Assessoria e Consultoria nas áreas de Licitações e Contratos Públicos, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Terra Alta/PA, no valor global de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), e o Contrato nº 2025041401-CMTA, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ALTA/PA, com a CONTRATADA, RENNAN LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, no valor global supramencionado, podendo prorrogar por igual período, fundamentado nos arts. 107 e 111 da Lei nº 14.133/21, e demais regras esculpidas pelo mesmo regramento legal, bem como os demais instrumentos legais correlatos.

O Parecer Jurídico sugeriu o prosseguimento do processo licitatório.

Após o Parecer deste Controle Interno, de 08 de abril de 2025, houve novas documentações acostadas aos autos, como a Declaração de Inexigibilidade, Despacho para Ratificação, Termo de Ratificação, Publicação do Extrato de Ratificação, Convocação para assinatura do Contrato, Contrato devidamente assinado pelas partes, Publicação do Extrato do Contrato; Certidão de afixação.

É o Relatório.

**02. ANÁLISE**

Analisando a documentação encaminhada a este Controle Interno, verificamos, analisamos e, por isso, **DECLARA** que o Processo Licitatório e o Contrato encontram-se:

REVESTIDOS DE TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS, NAS  
FASES INTERNA, DE HABILITAÇÃO, DO JULGAMENTO, DA  
PUBLICIDADE E DA CONTRATAÇÃO.



**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Palácio Zenóbia Gomes de Campos**

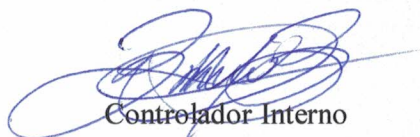
Ademais, consta o parecer jurídico favorável.

Por fim, este Controle Interno entende que o processo licitatório e o contrato estão revestidos de todas as formalidades legais e necessárias.

**03. CONCLUSÃO**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Terra Alta/PA, 16 de Abril de 2025.

  
Controlador Interno